

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

- 1 – Manter o veículo escolar asseado permanentemente;
- 2 - Vistoriar o estado de conservação e limpeza do veículo no início da jornada de trabalho, tais como bancos, vidros, corredor, etc., promovendo a segurança do passageiro;
- 3 - Orientar a entrada e saída de passageiro do veículo escolar;
- 4 - Conferir se a porta está fechada quando o veículo estiver em movimento para ter total condição de coordenar, orientar e controlar o comportamento dos alunos, evitando tirar a atenção do motorista;
- 5 - Ajudar as crianças, com o auxílio do Guarda Municipal, nas travessias de ruas;
- 6 - Orientar os responsáveis quanto aos horários do ônibus;
- 7 - Fiscalizar quanto às condições e cumprimentos de horário;
- 8 - Efetuar levantamentos da necessidade de ampliação ou mudança dos horários de transporte escolar;
- 9 - Observar as anormalidades durante o itinerário e encaminhar, imediatamente, por escrito, à SEMEDE;
- 10 - Acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo;
- 11 - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;
- 12 - Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir segurança dos alunos/passageiros;
- 13 - Prestar esclarecimentos à direção da escola e ao Conselho Tutelar Municipal, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;
- 14 - Contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar ou o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço;
- 15 - Ter atenção especial com o aluno com deficiência, inclusive auxiliando na locomoção, desde que o mesmo tenha comprovação médica;
- 16 - Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- 17 - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.